

Contrato de Gestão nº. 14/2025 celebrado entre a Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública do Estado de Minas Gerais - SEJUSP e o Instituto Jurídico para Efetivação da Cidadania e Saúde – Avante Social

1º Relatório Gerencial de Resultados

Período Avaliatório

28 de fevereiro de 2025 a 31 de março de 2025



JUSTIÇA E
SEGURANÇA
PÚBLICA



Data de entrega à Comissão de Monitoramento do Contrato de Gestão: 08/05/2025

1 – INTRODUÇÃO

Este Relatório Gerencial de Resultados visa demonstrar o desenvolvimento das atividades previstas no Contrato de Gestão 14/2025, no período do mês de **março** de 2025, com o objetivo de verificar se os resultados pactuados para o período foram alcançados.

Sendo assim, neste relatório, apresentamos um panorama durante o período de transição e implementação das atividades do Programa de Acompanhamento a Adolescentes e Jovens Pós-Cumprimento de Medida Socioeducativa de Restrição e Privação de Liberdade - Se Liga, frente a desmobilização dos núcleos em desenvolvimento e de implementação, que envolveu a transferência de atividades da antiga gestão para o Instituto Jurídico para Efetivação da Cidadania e Saúde - Avante Social e para Subsecretaria de sistema socioeducativo- SUASE.

Essa etapa exigiu planejamento e execução precisa para garantir a continuidade dos serviços, minimizar o impacto nos usuários e assegurar a continuidade das atividades do Programa de Acompanhamento a Adolescentes e Jovens Pós-Cumprimento de Medida Socioeducativa de Restrição e Privação de Liberdade - Se Liga.

Os núcleos que estavam em execução e tinham previsão de retorno imediato das atividades localizavam-se nos municípios de Belo Horizonte, Juiz de Fora e Uberlândia. Além disso, o núcleo de Montes Claros estava previsto para implantação no mês de abril de 2025. Ressaltamos que esta primeira avaliação abrange o período de desmobilização dos núcleos de Belo Horizonte e Juiz de Fora, a prospecção e contratação de imóveis em Uberlândia e Montes Claros, bem como a contratação do quadro de colaboradores e a realização de integração iniciais.

2 - Detalhamento dos resultados alcançados:

O Contrato de Gestão 14/2025 firmado em 28 de fevereiro de 2025, estabeleceu uma parceria entre o Estado de Minas Gerais, representado pela Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública - SEJUSP, e o Instituto Jurídico para Efetivação da Cidadania e Saúde - Avante Social, visando à execução do Programa de Acompanhamento a Adolescentes e Jovens Pós-Cumprimento de Medida Socioeducativa de Restrição e Privação de Liberdade - Se Liga.

Nesse contexto, no início de março, começou o processo de prospecção de imóveis nos municípios de Uberlândia-MG e Montes Claros-MG, visando à implantação dos núcleos do Programa Se Liga. Simultaneamente, foi deflagrado o processo de aquisição dos bens e materiais necessários à execução das atividades. Ainda no início do referido mês, foi iniciado o processo de divulgação das vagas para o corpo de colaboradores que atuaria nos núcleos do Programa Se Liga em Belo Horizonte, Juiz de Fora, Uberlândia e na futura unidade de Montes Claros, processo este que incluiu a realização de entrevistas com os candidatos previamente selecionados.

A partir do dia 24 de março, foram iniciados os processos de recrutamento, resultando na contratação da Coordenação geral, Supervisão metodológica, analista administrativo, equipe técnica de Belo Horizonte, composta por 5 analistas sociais, assistente administrativo, além da gestão do núcleo de Juiz de Fora, com uma analista social. No entanto, o Programa Se Liga teve suas atividades iniciadas com o corpo de colaboradores incompleto, devido aos processos de contratação e execução contratual em curso, e em Uberlândia, especificamente, constatou-se uma insuficiência de candidatos inscritos, tornando necessária a ampliação e diversificação das estratégias de divulgação para captação de profissionais.

Em 27 de março de 2025, realizou-se uma reunião de integração inicial destinada à apresentação dos colaboradores contratados, com o propósito de discutir o plano de trabalho e alinhar as ações da Avante Social. Em 30 de março de 2025, ocorreu a integração entre a Subsecretaria de Atendimento Socioeducativo - SUASE e a Avante, apresentada pela Diretoria de Gestão de Parcerias e pela Diretoria de Orientação Socioeducativa, direcionada ao corpo gerencial, incluindo Coordenação Geral, Supervisão Metodológica e gestoras dos núcleos de Belo Horizonte, Juiz de Fora e

Uberlândia. A reunião teve por objetivo promover o alinhamento institucional sobre o Programa Se Liga, abordando a estrutura organizacional e o organograma da SUASE, além de apresentar a metodologia atualizada.

No dia 30 de março de 2025, foi realizada uma reunião de capacitação da Coordenação Geral e Supervisão Metodológica com as equipes dos núcleos, visando ao alinhamento do trabalho nos momentos iniciais das atividades devido a indisponibilidade dos núcleos físicos para a execução das atividades presenciais, em virtude do período de desmobilização dos espaços utilizados pelo Programa em Belo Horizonte e Juiz de Fora, anteriormente sob gestão de outra Organização Social, bem como do período de prospecção de imóvel em Uberlândia. Cabe destacar que a transição do Programa Se Liga de outra Organização Social para a AVANTE demandou a espera pela desmobilização dos núcleos de Belo Horizonte e Juiz de Fora, com a entrega das chaves programada para 03 de abril de 2025 em Belo Horizonte e 14 de abril de 2025 em Juiz de Fora.

ANEXO



3 – CONSIDERAÇÕES FINAIS

O Art. 94 do Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) estabelece diretrizes para entidades que desenvolvem programas de atendimento socioeducativo ou de proteção à infância e juventude. Especificamente o inciso XVIII desse artigo determina que essas entidades devem: "manter programas destinados ao apoio e acompanhamento de egressos".

O Programa de Acompanhamento a Adolescentes e Jovens Pós-Cumprimento de Medida Socioeducativa de Restrição e Privação de Liberdade - Se Liga tem como objetivo primordial acompanhar jovens que concluíram medidas socioeducativas de semiliberdade e internação, visando à sua reinserção na sociedade em liberdade e à sua reintegração social. Com esse propósito, ressaltamos a importância de constituir uma equipe completa, interdisciplinar e capacitada para executar o trabalho.

Diante dessa perspectiva, identificamos um desafio significativo na captação de currículos qualificados, que possuam expertise específica para a atuação com adolescente e jovens. Em resposta a esse desafio, foi necessário implementar estratégias de divulgação mais amplas e diversificadas, bem como iniciar as atividades do Programa com o quadro de colaboradores parcialmente formado, visando garantir o início das atividades.

Durante esse período avaliatório, ocorreu o processo de transição de gestão de outra Organização Social para a AVANTE, seguido pela desmobilização dos núcleos de Belo Horizonte e Juiz de Fora, e condução da busca por imóveis adequados em Uberlândia e Montes Claros. Salientamos a dificuldade de encontrar imóveis que atendessem ao valor necessário e à estrutura adequada para a permanência da equipe e o atendimento ao público.

Contudo a conclusão dos processos de contratação pendentes, a ocupação dos novos espaços físicos e a implementação efetiva do Programa são os próximos passos importantes para garantir a execução do Programa Se Liga nos municípios previstos, além de implementar a metodologia atualizada para execução do trabalho e atingir os indicadores previsto.

4 – COMPROVANTES DE REGULARIDADE FISCAL, TRABALHISTA E PREVIDE

Página 1 de 1



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: INSTITUTO JURIDICO PARA EFETIVACAO DA CIDADANIA E SAUDE
(MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 03.893.350/0001-12
Certidão nº: 24996305/2025
Expedição: 06/05/2025, às 13:42:39
Validade: 02/11/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **INSTITUTO JURIDICO PARA EFETIVACAO DA CIDADANIA E SAUDE (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **03.893.350/0001-12**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 03.893.350/0001-12
Razão Social: INSTIT JURIDICO P EFETIVACAO CIDAD SAUDE
Endereço: - RUA JOSE HEMETERIO ANDRADE 950 ANDAR 05 06 - / BURITIS / BELO HORIZONTE / MG / 30493-180

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 20/04/2025 a 19/05/2025

Certificação Número: 2025042001400980969826

Informação obtida em 06/05/2025 13:37:00

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: INSTITUTO JURIDICO PARA EFETIVACAO DA CIDADANIA E SAUDE
CNPJ: 03.893.350/0001-12

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 08:50:30 do dia 22/11/2024 <hora e data de Brasília>.

Válida até 21/05/2025.

Código de controle da certidão: **9FF6.4C40.CF64.08FA**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

06/05/2025, 12:11

SIARE - Secretaria de Estado de Fazenda MG

		SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MINAS GERAIS	
CERTIDÃO DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS Negativa		CERTIDÃO EMITIDA EM: 06/05/2025 CERTIDÃO VALIDA ATÉ: 04/08/2025	
NOME: INSTITUTO JURIDICO PARA EFETIVACAO DA CIDADANIA E SAUDE			
CNPJ/CPF: 03.893.350/0001-12			
LOGRADOURO: RUA JOSE HEMETERIO ANDRADE		NÚMERO: 950	
COMPLEMENTO:	BAIRRO: BURITIS	CEP: 30493180	
DISTRITO/POVOADO:	MUNICÍPIO: BELO HORIZONTE	UF: MG	
Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que: 1. Não constam débitos relativos a tributos administrados pela Fazenda Pública Estadual e/ou Advocacia Geral do Estado; 2. No caso de utilização para lavratura de escritura pública ou registro de formal de partilha, de carta de adjudicação expedida em autos de inventário ou de arrolamento, de sentença em ação de separação judicial, divórcio, ou de partilha de bens na união estável e de escritura pública de doação de bens imóveis, esta certidão somente terá validade se acompanhada da Certidão de Pagamento / Desoneração do ITCD, prevista no artigo 39 do Decreto 43.981/2005. Certidão válida para todos os estabelecimentos da empresa, alcançando débitos tributários do sujeito passivo em Fase Administrativa ou inscritos em Dívida Ativa.			
IDENTIFICAÇÃO	NÚMERO DO PTA	DESCRIÇÃO	
A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada através de aplicativo disponibilizado pela Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais, na internet: http://www.fazenda.mg.gov.br => Empresas => Certificação da Autenticidade de Documentos.			
CÓDIGO DE CONTROLE DE CERTIDÃO: 2025000872004650			

06/05/2025, 12:02

cnd.pbh.gov.br/CNDOnline/guiaCND.xhtml



Prefeitura de Belo Horizonte
Secretaria Municipal de Fazenda
Subsecretaria da Receita Municipal

**DOCUMENTO AUXILIAR DA
CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITO NEGATIVO
PLENA PESSOA JURIDICA**

REGISTROS DE ACESSO

Código de Controle: **ABCDGMGIPK**

Documento/Certidão nº **30.935.502** Exercício: **2025**

Emissão em: **06/05/2025**

Requerimento em: **12:02:44**

Validade: **05/06/2025**

Nome: **INSTITUTO JURIDICO PARA EFETIVACAO DA CIDADANIA E SAUDE**

CNPJ: **03.893.350.0001.12**

Ressalvando a Prefeitura Municipal de Belo Horizonte o direito de cobrar débitos posteriormente apurados, a Diretoria de Arrecadação, Cobrança e Dívida Ativa da Secretaria Municipal de Fazenda, no uso de suas atribuições legais, certifica que o Contribuinte acima encontra-se regular com a Fazenda Pública Municipal, em relação aos Tributos, Multas e Precos inscritos ou não em dívida ativa.

RESSALVAS

Existe(m) lançamento(s) a vencer

Existe(m) lançamento(s) com parcelamento em andamento

Nos termos do Decreto 15.927/2015 este documento auxiliar é a representação gráfica da certidão de débitos e situação fiscal, não substituindo a certidão, que será obtida no Portal da PBH, por meio da autenticação dos registros de acesso deste documento.

DECLARAÇÃO DO DIRIGENTE DA OS

Declaro, para todos os fins, que são verídicas todas as informações contidas neste Relatório Gerencial de Resultados. Acrescento, ainda, que as fontes de comprovação dos indicadores e produtos estão organizadas e arquivadas junto ao o Instituto Jurídico para Efetivação da Cidadania e Saúde - Avante Social e podem ser consultadas a qualquer momento pela Comissão de Monitoramento, por representantes do Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública – SEJUSP ou representantes de órgãos de controle e auditoria do Governo do Estado de Minas Gerais.

Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública - SEJUSP

Belo Horizonte, 08 de maio de 2025

VIVIANE TOMPE
SOUZA MAYRINK

Assinado de forma
digital por VIVIANE
TOMPE SOUZA MAYRINK

Viviane Tompe Souza Mayrink

Presidente

Instituto Jurídico para Efetivação da Cidadania e Saúde - Avante Social